

PORTARIA SERMOP/MPA Nº 315, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Suspender a Autorização de Pesca da embarcação de pesca ARTE VIVA, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0002617-8, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, a Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, considerando o que consta no Processo nº 21014.002771/2002-22, resolve:

Art. 1º Suspender a Autorização de Pesca da embarcação ARTE VIVA, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0002617-8 e na Autoridade Marítima sob o nº 162-001607-9, na frota 5.01.004, modalidade 5.3 no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, na modalidade de permissionamento Covos, Espécies-alvo: lagosta vermelha (Panulirus argus) e lagosta verde (Panulirus laevicauda), na área de operação no Mar territorial N/NE/SE (AP ao ES); e ZEE N/NE/SE (AP ao ES), tendo em vista o disposto no Art. 44º, inciso I da Portaria MPA nº 397, de 26 de dezembro de 2024, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º No período de suspensão a embarcação de pesca ARTE VIVA fica proibida de realizar cruzeiro de pesca e o descumprimento da sanção imposta poderá gerar o cancelamento da Autorização de Pesca.

Parágrafo único. Caso a embarcação se encontre em cruzeiro de pesca no momento da publicação desta Portaria, fica autorizada a realizar o último desembarque.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

PORTARIA SERMOP/MPA Nº 316, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Suspender a Autorização de Pesca da embarcação de pesca ANA ROSA F, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0001406-7, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, a Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, considerando o que consta no Processo nº 21014.005544/2001-78, resolve:

Art. 1º Suspender a Autorização de Pesca da embarcação ANA ROSA F, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0001406-7 e na Autoridade Marítima sob o nº 161-005435-1, na frota 5.01.003, modalidade 5.2 no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, na modalidade de permissionamento Covos, Espécies-alvo: Lagosta verde (Panulirus laevicauda), Lagosta vermelha (Panulirus argus), na área de operação no Mar territorial N/NE/SE (AP ao ES); e ZEE N/NE/SE (AP ao ES), tendo em vista o disposto no Art. 44º, inciso I da Portaria MPA nº 397, de 26 de dezembro de 2024, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º No período de suspensão a embarcação de pesca ANA ROSA F fica proibida de realizar cruzeiro de pesca e o descumprimento da sanção imposta poderá gerar o cancelamento da Autorização de Pesca.

Parágrafo único. Caso a embarcação se encontre em cruzeiro de pesca no momento da publicação desta Portaria, fica autorizada a realizar o último desembarque.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

PORTARIA SERMOP/MPA Nº 317, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Suspender a Autorização de Pesca da embarcação de pesca BRASIL MAR II, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0004229-8, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, a Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, considerando o que consta no Processo nº 21014.002108/2001-47, resolve:

Art. 1º Suspender a Autorização de Pesca da embarcação BRASIL MAR II, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0004229-8 e na Autoridade Marítima sob o nº 162-001986-8, na frota 5.01.001, modalidade 5.1 no Sistema Informatizado do Registro

Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, na modalidade de permissionamento Covos, Espécies-alvo: Lagosta verde (Panulirus laevicauda), Lagosta vermelha (Panulirus argus), na área de operação no Mar territorial N/NE/SE (AP ao ES); e ZEE N/NE/SE (AP ao ES), tendo em vista o disposto no Art. 44º, inciso I da Portaria MPA nº 397, de 26 de dezembro de 2024, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º No período de suspensão a embarcação de pesca BRASIL MAR II fica proibida de realizar cruzeiro de pesca e o descumprimento da sanção imposta poderá gerar o cancelamento da Autorização de Pesca.

Parágrafo único. Caso a embarcação se encontre em cruzeiro de pesca no momento da publicação desta Portaria, fica autorizada a realizar o último desembarque.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

PORTARIA SERMOP/MPA Nº 318, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Suspender a Autorização de Pesca da embarcação de pesca ALEGRIA II, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0003251-7, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, a Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, considerando o que consta no Processo nº 00356.000956/2006-85, resolve:

Art. 1º Suspender a Autorização de Pesca da embarcação ALEGRIA II, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0003251-7 e na Autoridade Marítima sob o nº 161-M200500122-0, na frota 5.01.004, modalidade 5.3 no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, na modalidade de permissionamento Covos, Espécies-alvo: Lagosta verde (Panulirus laevicauda), Lagosta vermelha (Panulirus argus), na área de operação no Mar territorial N/NE/SE (AP ao ES); e ZEE N/NE/SE (AP ao ES), tendo em vista o disposto no Art. 44º, inciso I da Portaria MPA nº 397, de 26 de dezembro de 2024, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º No período de suspensão a embarcação de pesca ALEGRIA II fica proibida de realizar cruzeiro de pesca e o descumprimento da sanção imposta poderá gerar o cancelamento da Autorização de Pesca.

Parágrafo único. Caso a embarcação se encontre em cruzeiro de pesca no momento da publicação desta Portaria, fica autorizada a realizar o último desembarque.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

PORTARIA SERMOP/MPA Nº 319, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Suspender a Autorização de Pesca da embarcação de pesca SIRIGADO COM, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0002521-0, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, a Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, considerando o que consta no Processo nº 21014.008959/2001-01, resolve:

Art. 1º Suspender a Autorização de Pesca da embarcação SIRIGADO COM, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira CE-0002521-0 e na Autoridade Marítima sob o nº 162-001646-0, na frota 5.01.003, modalidade 5.2 no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, na modalidade de permissionamento Covos, Espécies-alvo: Lagosta verde (Panulirus laevicauda), Lagosta vermelha (Panulirus argus), na área de operação no Mar territorial N/NE/SE (AP ao ES); e ZEE N/NE/SE (AP ao ES), tendo em vista o disposto no Art. 44º, inciso I da Portaria MPA nº 397, de 26 de dezembro de 2024, por 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º No período de suspensão a embarcação de pesca SIRIGADO COM fica proibida de realizar cruzeiro de pesca e o descumprimento da sanção imposta poderá gerar o cancelamento da Autorização de Pesca.

Parágrafo único. Caso a embarcação se encontre em cruzeiro de pesca no momento da publicação desta Portaria, fica autorizada a realizar o último desembarque.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO Nº 380, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Defesa; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 624.352.390,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO substituto, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.369, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 1º, incisos I, III, alínea "c", item 7, e IV, e § 2º, incisos I e II, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, e no art. 49, § 2º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Previdência Social; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Defesa; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 624.352.390,00 (seiscentos e vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais) para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

ANEXOS

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000								
			S	E	G	P	R	M	U	I	F
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	OPERAÇÕES ESPECIAIS	604.243.901								
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846									604.243.901
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional	28 846	S	3-ODC	1	90	0	1000			604.243.901
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											604.243.901
TOTAL - GERAL											604.243.901



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S F	E N D	G	P	R	O	M	U	I	
2318	Gestão de Riscos e de Desastres											383.499
	ATIVIDADES											
2318 21HC	Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC	22 182										383.499
2318 21HC 0001	Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC - Nacional	22 182										383.499
			F	3- ODC	3	90	0	1045				278.171
			F	4- INV	3	90	0	1045				105.328
3102	Mineração Segura e Sustentável											429.751
	ATIVIDADES											
3102 21HE	Pesquisa Mineral - Novo PAC	22 663										429.751
3102 21HE 0001	Pesquisa Mineral - Novo PAC - Nacional	22 663										69.324
			F	3- ODC	3	90	0	1045				360.427
			F	4- INV	3	90	0	1045				
6113	Oceano, Zona Costeira e Antártica											1.212.288
	ATIVIDADES											
6113 20LC	Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC	22 663										1.212.288
6113 20LC 0001	Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC - Nacional	22 663										1.212.288
			F	3- ODC	3	90	0	1045				1.212.288
TOTAL - FISCAL												2.025.538
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												2.025.538

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S F	E N D	G	P	R	O	M	U	I	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais											11.968.623
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
0909 00VS	Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada	28 846										11.968.623
0909 00VS 0001	Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada - Nacional	28 846										11.968.623
			F	4- INV	3	90	0	3129				11.968.623
TOTAL - FISCAL												11.968.623
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												11.968.623

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S F	E N D	G	P	R	O	M	U	I	
2310	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda											3.800.000
	ATIVIDADES											
2310 20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	11 333										3.800.000
2310 20JT 0001	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional	11 333										3.800.000
			S	3- ODC	2	31	0	1049				3.800.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												3.800.000
TOTAL - GERAL												3.800.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S F	E N D	G	P	R	O	M	U	I	
6112	Defesa Nacional											5.031.529
	PROJETOS											
6112 15W4	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)	05 151										5.031.529
6112 15W4 0001	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - Nacional	05 151										3.368
			F	3- ODC	3	90	0	1000				5.028.161
			F	4- INV	3	90	0	3129				
TOTAL - FISCAL												5.031.529
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												5.031.529



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												1.000.467
	ATIVIDADES												
0032 2000	Administração da Unidade	05 122											1.000.467
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122	F	3-	ODC	2	90	0	1000				1.000.467
6112	Defesa Nacional												21.830.037
	PROJETOS												
6112 14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390	05 151											21.638.616
6112 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional	05 151	F	4-INV	3	90	0	3129					21.638.616
6112 162M	Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200	05 151											191.421
6112 162M 0001	Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200 - Nacional	05 151	F	4-INV	3	90	0	3129					191.421
TOTAL - FISCAL													22.830.504
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													22.830.504

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F
6112	Defesa Nacional												17.963.366
	PROJETOS												
6112 14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS	05 153											864.960
6112 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS - Nacional	05 153	F	4-INV	3	90	0	3129					864.960
6112 14T4	Implantação do Projeto Forças Blindadas	05 153											10.640.354
6112 14T4 0001	Implantação do Projeto Forças Blindadas - Nacional	05 153	F	3-ODC	3	90	0	1000					10.640.354
6112 14T5	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	05 153	F	4-INV	3	90	0	3129					9.859.238
6112 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional	05 153	F	3-ODC	3	90	0	1000					6.430.475
6112 3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército	05 153	F	4-INV	3	90	0	3129					2.833.344
6112 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional	05 153	F	3-ODC	3	90	0	1000					27.577
TOTAL - FISCAL													17.963.366
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													17.963.366

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F
6112	Defesa Nacional												11.601.683
	PROJETOS												
6112 123I	Construção de Submarinos Convencionais	05 152											11.601.683
6112 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional	05 152	F	4-INV	3	90	0	1077					11.601.683
TOTAL - FISCAL													11.601.683
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													11.601.683

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												8.999.533
	ATIVIDADES												
0032 2000	Administração da Unidade	05 122											8.999.533
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122	F	3-ODC	2	90	0	1050					8.999.533
TOTAL - FISCAL													8.999.533
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													8.999.533



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	E	G	P	R	M	U	I	F	
6112	Defesa Nacional											13.278.974
	PROJETOS											
6112 1N47	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)	05 152										13.278.974
6112 1N47 0001	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Nacional	05 152	F	4-INV	3	90	0	1115				13.278.974
TOTAL - FISCAL												13.278.974
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												13.278.974

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	E	G	P	R	M	U	I	F	
2319	Mobilidade Urbana											81.202.810
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
2319 00T3	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	15 453										81.202.810
2319 00T3 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	15 453	F	4-INV	3	30	0	3129				81.202.810
			F	4-INV	3	40	0	3129				6.435.664
			F	4-INV	3	90	0	3129				73.009.608
												1.757.538
2320	Moradia Digna											149.428.861
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
2320 00AF	Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	28 845										108.629.832
2320 00AF 0001	Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	28 845	F	5-IFI	3	90	0	1000				108.629.832
2320 00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS	28 845										40.799.029
2320 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS - Nacional	28 845	F	3-ODC	3	90	0	1000				40.799.029
2322	Saneamento Básico											155.127.224
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
2322 00TM	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado	17 512										8.003.243
2322 00TM 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado - Nacional	17 512	F	4-INV	3	40	0	3129				8.003.243
2322 00TN	Apoio à Implementação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água	17 512										56.896.398
2322 00TN 0001	Apoio à Implementação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água - Nacional	17 512	F	4-INV	3	40	0	3129				56.896.398
2322 00TO	Apoio à Implementação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário	17 512										73.869.935
2322 00TO 0001	Apoio à Implementação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário - Nacional	17 512	F	4-INV	3	40	0	3129				73.869.935
2322 00TP	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico	17 512										73.869.935
2322 00TP 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico - Nacional	17 512	F	4-INV	3	40	0	3129				5.695.878
			F	4-INV	3	90	0	3129				5.695.878
2322 00TQ	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos	17 512										10.070.984
2322 00TQ 0001	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos - Nacional	17 512	F	4-INV	3	40	0	3129				10.070.984
2322 00VK	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis	17 512										590.786
2322 00VK 0001	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis - Nacional	17 512	F	4-INV	3	40	0	3129				590.786
5602	Periferia Viva											45.747.456
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
5602 00T2	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	15 451										43.453.369
5602 00T2 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional	15 451	F	4-INV	3	40	0	3129				43.453.369
5602 00VC	Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas	15 451										43.453.369
5602 00VC 0001	Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas - Nacional	15 451	F	4-INV	3	40	0	3129				725.799
5602 00VD	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva	15 845										725.799
5602 00VD 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva - Nacional	15 845	F	3-ODC	3	90	0	1000				1.568.288
			F	4-INV	3	40	0	3129				1.568.288
TOTAL - FISCAL												431.506.351
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												431.506.351



ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	U	I	F
S	E	G	P	R	O	M	U	I	F			VALOR
2320	Moradia Digna											12.497.858
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
2320 00TI	Apoio à produção habitacional de interesse social	16 482										12.497.858
2320 00TI 0001	Apoio à produção habitacional de interesse social - Nacional	16 482	F	4-INV	3	40	0	1000				12.497.858
5602	Periferia Viva											475.381
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
5602 00TH	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	15 451										45.481
5602 00TH 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Nacional	15 451	F	4-INV	3	40	0	3129				45.481
5602 00TJ	Apoio à Melhoria Habitacional	16 482										429.900
5602 00TJ 0001	Apoio à Melhoria Habitacional - Nacional	16 482	F	4-INV	3	40	0	3129				429.900
TOTAL - FISCAL												12.973.239
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												12.973.239

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	U	I	F
S	E	G	P	R	O	M	U	I	F			VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											585.837
	ATIVIDADES											
0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	26 121										585.837
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	26 121	F	3-ODC	3	90	0	1000				585.837
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais											14.619.118
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
0909 00V6	Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio	28 846										12.093.895
0909 00V6 0033	Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio - No Estado do Rio de Janeiro	28 846	F	5-IFI	3	90	0	1000				12.093.895
0909 00WJ	Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA	28 846										12.093.895
0909 00WJ 0029	Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA - No Estado da Bahia	28 846	F	5-IFI	3	90	0	1000				2.525.223
3105	Portos e Transporte Aquaviário											51.291.154
	PROJETOS											
3105 123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	26 784										50.301.355
3105 123M 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Nacional	26 784	F	4-INV	3	90	0	3129				50.301.355
3105 161Y	Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC	26 784										989.799
3105 161Y 4521	Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC - No Município de Imbituba - SC	26 784	F	4-INV	3	32	0	3129				989.799
TOTAL - FISCAL												66.496.109
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												66.496.109

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	U	I	F
S	E	G	P	R	O	M	U	I	F			VALOR
3104	Aviação Civil											2.929.185
	ATIVIDADES											
3104 210F	Desenvolvimento da Aviação Civil	26 781										2.011.374
3104 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil - Nacional	26 781	F	3-ODC	3	90	0	1050				2.011.374
	PROJETOS											
3104 15YT	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União	26 781										917.811
3104 15YT 5230	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União - No Município de Dourados - MS	26 781	F	4-INV	3	30	0	1050				917.811
TOTAL - FISCAL												2.929.185
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												2.929.185



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais										1
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	28 846									1
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	28 846	F	1- PES	1	90	0	1000			1
0999	Reserva de Contingência										447.867
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999									447.867
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999	F	1- PES	1	90	0	1000			447.867
TOTAL - FISCAL											447.868
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											447.868

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										12.497.858
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0909 00XE	Apoio Financeiro não Reembolsável a Projetos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024)	28 846									12.497.858
0909 00XE 0001	Apoio Financeiro não Reembolsável a Projetos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024) - Nacional	28 846	F	3- ODC	3	30	0	1000			12.497.858
TOTAL - FISCAL											12.497.858
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											12.497.858

PORTARIA GM/MPO Nº 381, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Ajusta, na Presidência da República; nos Ministérios de Minas e Energia; dos Transportes; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Defesa; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; das Cidades; e de Portos e Aeroportos, os valores constantes dos Anexos I e XIX do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO substituto, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Alterar, por meio de remanejamento, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Atualizar os valores do Anexo XIX do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, na forma dos Anexos V e VI desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

ANEXO I

REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total
	Emendas	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO						
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	0	2.786.667	0
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	0	0	1.182.463
TOTAL REDUZIDO	0	0	0	0	2.786.667	1.182.463
						3.969.130

ANEXO II

REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total
	Emendas	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO						
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	0	3.800.000	0
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	0	1.200.000	1.200.000
TOTAL REDUZIDO	0	0	0	0	3.800.000	5.000.000

ANEXO III

AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total
	Emendas	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO						
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	0	1.054.970	0
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	0	2.914.160	0
TOTAL AMPLIADO	0	0	0	0	3.969.130	0
						3.969.130

